ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO DE ALAGOAS - FDA/UFAL REALIZADA

EM 22 DE SETEMBRO DE 2015

Aos dias (22) vinte e dois de setembro de dois mil e quinze, às doze horas, no Miniauditório da Faculdade de Direito de Alagoas, foi iniciada a Reunião do Colegiado do Curso de Mestrado de Direito da FDA/UFAL, com a presença dos professores doutores Marcos Ehrhardt (Coordenador do PPGD), George Sarmento (Vice-Coordenador do PPGD), Alberto Jorge, Andreas Krell, Olga Krell, Querinno Mallmann, do Assistente em Administração Fabrício Miranda e mestranda Raquel Firmino, suplente da representante dos discentes. Devidamente justificadas as ausências dos Profs. Drs. Adrualdo Catão e José Barros. **Inicialmente foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.** O Coordenador deu prosseguimento aos trabalhos para analisar os itens a seguir elencados.

1) Oferta da disciplina obrigatória Sociologia do Direito: o Colegiado do PPGD apreciou e aprovou a oferta da disciplina Sociologia do Direito para o semestre 2015.2, com aulas nas datas indicadas pela Profa. Olga Krell e inseridas no quadro de disciplinas do PPGD para o semestre 2015.2 (ANEXO I).

2) Apreciação de Processos:

- (a) Processos com requerimento de prorrogação do prazo de depósito da dissertação para fins de banca de qualificação discutido o teor dos processos, o Colegiado do PPGD decidiu pelo deferimento dos pedidos de prorrogação, sendo o prazo de depósito da dissertação para banca de qualificação prorrogado conforme os respectivos cronogramas juntados aos autos (ANEXOS II e III), nos seguintes termos:
 - **Processo 23065.018477/2015-87** (requerente: Pedro José Costa Melo; prazo prorrogado até 01/12/2015)
 - **Processo 23065.018552/2015-18** (requerente: Plínio Régis Baima de Almeida; prazo prorrogado até 14/12/2015).
 - Concluída a deliberação dos requerimentos supracitados, a mestranda Raquel Firmino, atuando em representação ao corpo discente do PPGD, informou que, embora outros requerimentos para prorrogação de prazo (nos mesmos moldes dos requerimentos supracitados) não tenham sido protocolados por mestrandos da Turma 10, alguns destes discentes enfrentaram adversidades tais que os impedirão de confeccionar a dissertação em atendimento ao nível de exigência da CAPES e depositá-la para qualificação dentro do prazo previsto no Calendário do PPGD. Por essa razão, a mestranda Raquel Firmino propôs que, resguardadas as prorrogações concedidas nos processos mencionados, seja concedida uma prorrogação de prazo de 14 dias aos demais mestrandos da Turma 10 do PPGD. O Colegiado do PPGD decidiu que, para os mestrandos da Turma 10, o prazo de entrega das dissertações para banca de qualificação fica prorrogado até o dia 14/10/2015, vencido o voto do Prof. Marcos Ehrhardt, que sugeriu que o Colegiado mantivesse o

posicionamento anterior de analisar individualmente cada uma das solicitações de prorrogação.

- (b) Processo 23065.019166/2015-35 (requerimento de aproveitamento de disciplinas da mestranda Fátima Maria Lyra Cavalcante): o Prof. Andreas Krell, relator desse processo, expôs aos presentes seu parecer (ANEXO IV) acerca do teor do processo em questão e votou pelo aproveitamento apenas da disciplina "Dinâmica do processo de urbanização", tendo o Colegiado do PPGD acatado o parecer e o voto mencionados, vencida neste ponto a representante discente mestranda Raquel Firmino, que votou pelo aproveitamento integral de ambas as disciplinas.
- (c) Processo 23065.019231/2015-22 (requerimento do Gustavo Barbosa Guidicelli para oferta de disciplina obrigatória em 2015.2): em razão da aprovação da oferta da disciplina obrigatória Sociologia do Direito para o semestre 2015.2, o processo em questão não foi deliberado por perda do objeto, tendo o Colegiado recomendado à Secretaria do PPGD que informe ao requerente a possibilidade de matrícula na disciplina obrigatória ora ofertada.

Alguns temas da pauta tiveram sua deliberação postergada para a próxima reunião do Colegiado do PPGD, a saber: 1) PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES EM 2016 NO PPGD; 3) OUTROS ASSUNTOS: resposta da Profa. Alessandra Marchioni ao teor da ata da reunião do Colegiado do PPGD realizada em 27/05/2015.

Por fim, tendo em vista a presente reunião extraordinária, a designação de nova assembleia dos professores para o dia 08/10, oportunidade em que o Colegiado poderá se reunir novamente, e ainda a necessidade de ajustes nos currículos lattes dos docentes e nas correspondentes informações que serão importadas para a plataforma Sucupira, fica cancelada a reunião ordinária do mês de setembro. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Fabrício Miranda ______, Assistente em Administração do Mestrado, lavrei a presente ata e assinei junto aos demais presentes.

Prof. Dr. Marcos Ehrhardt (Coordenador PPGD/FDA)

Profa. Dra. Olga Krell (Docente do PPGD)

Prof. Dr. George Sarmento (Vice-Coordenador PPGD/FDA)

Prof. Dr. Querinno Mallmann (Docente do PPGD)

Prof. Dr. Alberto Jorge (Docente do PPGD)

Raquel Firmino (Representante dos discentes)

Prof. Dr. Andreas Krell (Docente do PPGD)

Fabrício Miranda (Assistente em Administração)

ANEXO I

PPGD/FDA/UFAL – OFERTA DE DISCIPLINAS – 2015.2

Inclusão da disciplina obrigatória Sociologia do Direito

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MANHÃ		PROF. ALBERTO JORGE ¹ Direito Penal Constitucional Continuação das aulas de 2015.1	PROF. PEDRO HENRIQUE Teoria Contemporânea do Processo e Direitos Fundamentais	PROFA. GRAÇA GURGEL Teoria(s) da Constituição no Mundo Globalizado com foco na América Latina	PROF. MARCOS ERHARDT Direito Civil Constitucional
TARDE	PROFA. OLGA KRELL ³ Sociologia do Direito A partir de outubro de 2015		PROFA. ELAINE PIMENTEL Criminologia, Política Criminal e Direitos Fundamentais Das 14h às 18h		PROF. MARCOS ERHARDT Direito Civil Constitucional PROFA. OLGA KRELL³ Sociologia do Direito A partir de outubro de 2015
NOITE		PROF. MARCOS ERHARDT ² Direito Civil Constitucional			

- 1. A manhã de terça-feira está reservada para a continuação das aulas da disciplina Direito Penal Constitucional, ministrada pelo Prof. Alberto Jorge.
- 2. O Prof. Marcos Ehrhardt ministrará a disciplina Direito Civil Constitucional em módulos. Desse modo, o docente poderá, numa mesma semana, ocupar (ou não) todos os horários acima reservados para sua disciplina, mediante ajuste com os discentes matriculados.
- 3. Datas da Profa. Olga Krell: 19 e 26 (out/2015); 16, 20 e 27 (nov/2015); 11, 14 e 18 (dez/2015); 11 e 15 (jan/2016).

ANEXO II

CRONOGRAMA ATUALIZADO – DEPÓSITO DE DISSERTAÇÃO

PEDRO JOSÉ COSTA MELO

Atividade	Data
Apresentação 1º Capítulo .	18/09/2015
Discussão 1º Capítulo	28/09/2015 a 02/10/2015
Apresentação 2º Capítulo	23/10/2015
Discussão 2º Capítulo	03/11/2015 a 06/11/2015
Apresentação Capítulo Final	16/11/2015
Discussão Capítulo Final	Até 25/11/2015
Revisão e Impressão	26/11/2015 até 30/11/2015
Depósito para qualificação	01/12/2015

Professor Orientador

Mestrando

ANEXO III

CRONOGRAMA ATUALIZADO – DEPÓSITO DE DISSERTAÇÃO

PLÍNIO RÉGIS BAIMA DE ALMEIDA

Atividade	Data
Apresentação 1º Capítulo	21/09/2015
Apresentação 2º Capítulo	16/10/2015
Apresentação 3º Capítulo	02/11/2015
Apresentação Capítulo Final	04/12/2015
Revisão e Impressão	07/12/2015 até 11/12/2015
Depósito para qualificação	14/12/2015

Plini Rini Bol Umila Mestrando

ANEXO IV

PARECER DO PROF. ANDREAS KRELL

Processo Fátima Lyra (23065.019166/2015-35)

A requerente Fátima Lyra Cavalcante, aluna matriculada no Curso de Mestrado da FDA, apresenta um Requerimento sobre o Aproveitamento de Disciplinas Isoladas, referente às disciplinas "Dinâmica do processo de urbanização" e "Público e Privado e a conformação do espaço habitado", cursadas no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFAL (Mestrado em Dinâmicas do Espaço Habitado), no primeiro semestre de 2014, nas quais ela foi aprovada com o conceito "A".

O requerido "aproveitamento de disciplinas isoladas" está previsto no Regimento Interno do Curso de Mestrado da FDA, que dispõe a respeito:

"Art. 29. A critério do Colegiado, poderão ser aceitos créditos obtidos em outros cursos de pós-graduação stricto sensu da UFAL ou de outras instituições de ensino superior, observadas a equivalência de conteúdos, carga horária e titulação docente, entre outros aspectos.

Parágrafo único. O número de créditos transferidos não poderá ultrapassar um terço do número total de créditos exigidos para a obtenção do grau de Mestre."

A requerente foi selecionada no início de 2014 para integrar a X Turma do Curso de Mestrado da FDA, na base de um projeto de pesquisa intitulado "Direito à moradia adequada vs. megaeventos esportivos na cidade do Rio de Janeiro: um estudo das normas internacionais à jurisprudência fluminense".Durante o I Semestre de 2014, a mestranda alterou, com concordância da orientadora, Profa. Dra. Alessandra Marchioni, o título da pesquisa para "Direito à moradia adequada e segurança jurídica da posse no caso da remoção da Vila dos Pescadores de Jaraguá, Maceió/AL". Esta mudança, entretanto, foi efetuada sem comunicação à Coordenação do Curso e, por consequência, sem autorização do Colegiado do Curso de Mestrado. Esta questão, no entanto, não deve ser discutida aqui. Vale ressaltar, porém, que o presente pedido de aproveitamento deveria ter sido apresentado imediatamente após a conclusão das disciplinas, isto é, em 2014, e não em setembro de 2015, quando a requerente já está perto da defesa de sua dissertação.

De acordo com o supracitado art. 29 do RI, a aceitação de créditos obtidos fora do Curso depende, entre outros fatores, da "equivalência de conteúdos" das disciplinas cursadas. A primeira vista, esta "equivalência" deve existir em relação aos conteúdos programáticos da disciplina cursada fora do Curso e das disciplinas oferecidas pelo próprio Mestrado da FDA. O termo *equivalência*, no entanto, não possui a conotação de uma identidade total ou parcial dos objetos comparados.

Vale frisar que sempre haverá alunos de pós-graduação *stricto sensu* que sentem necessidade de complementar os seus estudos com disciplinas oferecidas fora do Curso de sua matricula. Assim, mestrandos com pesquisa na área do Direito de Família vão querer cursar matérias de Psicologia ou aqueles que dissertarão sobre propriedade intelectual vão

se interessar para disciplinas de Biologia. Para estes fins, os regimentos das IES preveem a "matricula especial em disciplinas isoladas" que estes alunos podem cursar. Assistido por este direito, a requerente cursou duas disciplinas isoladas no Curso de Mestrado da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da UFAL. Outra questão é se ela também vai poder utilizar os créditos das referidas disciplinas para a conclusão do Curso de Mestrado em Direito.

Assim, dificilmente haverá "equivalência" entre o conteúdo de disciplinas cursadas fora e o conteúdo das disciplinas do Curso de origem do aluno. Como na Graduação, onde se exige certa percentagem de equivalência do conteúdo programático com a disciplina oferecida no curso de origem, dificilmente haverá reconhecimento de disciplina que não tratam da mesma matéria.

No entanto, a "equivalência" de disciplinas cursadas fora do Curso não se dá somente pela semelhança de conteúdo, mas também pela utilidade concreta da matéria para o desenvolvimento da pesquisa proposta e aprovada pela Comissão de Seleção no momento do ingresso no PPGD de origem. Não é apenas equivalente aquela disciplina cursada fora que se aproxima do conteúdo de certa disciplina no Curso de origem. Nos cursos de pósgraduação *stricto sensu* há uma concentração muito mais acentuada em relação à dissertação, o "produto final" do desempenho de formação. Além disso, a multi- e interdisciplinaridade ganham crescente importância nos cursos de pós-graduação no mundo inteiro.

Na base do acima exposto, pode ser considerada a "equivalência" de disciplinas que não possuem conteúdo parcialmente idêntico, sendo necessária a avaliação individual das disciplinas em questão, para avaliar a sua coerência e utilidade para a elaboração da dissertação da requerente. Analisando os conteúdos programáticos das disciplinas cursadas pela requerente no Mestrado em Dinâmicas do Espaço Urbano, revela-se adequado o aproveitamento de apenas uma das duas. A disciplina intitulada "Dinâmica do processo de urbanização" possui um programa que contém dados informativos sobre o conteúdo da matéria, comprovando a contribuição material da mesma para a elaboração da dissertação da requerente. O mesmo já não acontece da mesma forma com a disciplina "Público e Privado e a conformação do espaço habitado", que traz na secção Conteúdo Programático apenas as datas das apresentações (seminários) e os nomes dos autores das publicações a serem discutidas no respectivo dia.

Por fim, deve ser mencionado também que a requerente foi aprovada, no período 2014/15, em quatro (04) disciplinas no Mestrado em Direito: 1) Teoria contemporânea do Processo e Direitos Fundamentais – 45h – B; 2) Direito Civil-Constitucional – 45h – B; Administração Pública e Democracia – 45h – B; Metodologia da Pesquisa Jurídica – 45 h - A. Além disso, falta ainda a comunicação das notas em três (03) disciplinas cursadas, a saber: 1) Direitos sociais, difusos e controle das políticas públicas – 45h; 2) Filosofia do Direito – 45h; 3) Teoria Geral do Direito – 45h. No caso da (provável) aprovação nestas três últimas matérias, não haverá necessidade do aproveitamento de mais do que uma disciplina cursada fora da FDA. Por fim, a requerente está cursando também a disciplina "Teoria da Constituição no mundo globalizado". Assim, não haverá prejuízo para o término do curso dentro do prazo regimental.